

Prefeitura Municipal de Juruá, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável, com ônus para o órgão de origem, a fim de prestar serviços ao Cartório da 50ª Zona Eleitoral, com a manutenção da função comissionada de Assistente I (FC-01) e com a alteração de seu vínculo jurídico, ora sob o instituto da cessão, para o instituto da requisição, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº 6.999/82, c/c arts. 4º, 5º e 6º, da Resolução TSE nº 23.523/2017.

Na oportunidade, aprova-se a minuta de ofício, que segue numerada e assinada eletronicamente.

Ao GABPRES, para publicação no DJE.

Após, à SGP, para prosseguimento.

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Presidente do TRE/AM

REQUISIÇÃO DO SERVIDOR MICHICO MENEZES DE AZEVEDO

O Juízo da 31ª Zona Eleitoral solicita a requisição do servidor MICHICO MENEZES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, para prestar serviços na aludida unidade cartorária, nos termos da Lei nº 6.999/1982 e da Resolução TSE nº 23.523/2017 (Ofício nº 2/2025/31ªZE, doc. nº [0000473975](#)).

Instado a se manifestar, o Núcleo Técnico-Jurídico da Secretária de Gestão de Pessoas sugeriu o deferimento da requisição sob análise, em razão do pedido adequar-se às normas regentes da requisição de servidores para a Justiça Eleitoral (Parecer nº 167/2025 -NTJ/SGP, doc. nº [0000483374](#)).

Assim sendo, considerando os termos da Resolução TRE/AM nº 10/2015, que delegou ao Presidente a competência para requisição de servidores públicos federais, estaduais e municipais, e tendo em vista as manifestações favoráveis do Coordenador de Pessoal (doc. nº [0000487746](#)), da Secretária de Gestão de Pessoas (doc. nº [0000487798](#)) e do Diretor-Geral, em substituição (doc. nº [0000488594](#)), embasadas no Parecer nº 167/2025 -NTJ/SGP (doc. nº [0000483374](#)), cujos fundamentos adotam-se como razão de decidir, AUTORIZA-SE a requisição do servidor MICHICO MENEZES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável, com ônus para o órgão de origem, a fim de prestar serviços ao Cartório da 31ª Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº 6.999/82, c/c arts. 4º, 5º e 6º, da Resolução TSE nº 23.523/2017.

Na oportunidade, aprova-se a minuta de ofício, que segue numerada e assinada eletronicamente.

Ao GABPRES, para publicação no DJE.

Após, à SGP, para prosseguimento.

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Presidente do TRE/AM

PORTARIA

PORTARIA Nº 472, DE 05 DE MAIO DE 2025

Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) - 2025, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos XII, do Regimento Interno e com fundamento no art. 35, inciso I, da Lei n. 8.112, de 11.12.1990, com redação dada pela Lei n. 9.527, de 10.12.1997,

CONSIDERANDO a Res. CNJ nº 370/2021, que institui a Estratégia Nacional Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a implantação, pelo Tribunal, de práticas que favorecem a governança e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

CONSIDERANDO a importância de definição e padronização dos processos relativos ao gerenciamento de serviços de TIC, a fim de prover e manter serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação que viabilizem e priorizem o cumprimento da função institucional da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), no âmbito, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, para o ano de 2025, aprovado pelo Comitê Multissetorial de Apoio à Governança (CGMAG), em reunião realizada em 31/03/2025.

Art. 2º A íntegra do PDTIC 2025 está disponibilizada para consulta no endereço eletrônico: <https://www.tre-am.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/tic-governanca-gestao/plano-diretor-de-tecnologia-da-informacao-pdtic>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Presidente do TRE/AM

PORTARIA Nº 471, DE 07 DE MAIO DE 2025

Altera o Anexo 1 da Portaria nº 153, de 31/1/2025, que constituiu a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas - Primeiro Grau de Jurisdição.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, considerando o teor da Resolução CNJ nº 351, de 28/10/2020, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação; considerando a Portaria TRE/AM nº 208, de 20/3/2024, que instituiu o Regimento Interno da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, bem como as informações presentes no Processo Administrativo Digital - SEI nº 0006300-84.2025.6.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo 1 da Portaria nº 153, de 31/1/2025, que constituiu a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas - Primeiro Grau de Jurisdição, que passa a vigorar com a seguinte composição:

Nº	SERVIDOR (A)	CARGO	MEMBRO
1	Dr. ^a Vanessa Leite Mota	Juíza Auxiliar da Presidência	Presidente da Comissão
2	Dr. ^a Lídia de Abreu Carvalho Frota	Juíza Eleitoral da 70ªZE - Manaus/AM	Membro
3	Claudia Lopes dos Santos	Servidora efetiva	Coordenadora
4	Arley Fabrício Alves Barbosa	Servidor Efetivo	Membro
5	Elisbete Araújo da Silva	Servidora Efetiva - indicada pelo Sindicato dos Servidores	Membro
6	Ellen Regina da Silva Lobato	Requisitada	Membro
7	Jenneffen Cristina Lima dos Santos	Terceirizada	Membro
8	Jéssica da Silva Baraúna	Estagiária	Membro
9	Manoel Moreno de Araújo Neto	Servidor Efetivo	Membro
10	Palloma Lima da Silva	Servidora Efetiva	Membro
11	Paulo Cezar Marques Gusmão	Servidor Efetivo	Membro
12	Sarah do Amaral Pereira	Servidora Efetiva	Membro